

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Sr. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA)

Requer a revisão do despacho apostado ao PL nº 5.876 de 2016, para inclusão da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso VI, alíneas b e f, combinado com o Art. 139, II, alínea a, do Regimento Interno, a revisão do despacho inicial apostado ao do Projeto de Lei nº 5.876 de 2016, de autoria dos Deputados Celso Pansera e Bruna Furlan, que “Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Social nas áreas de Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.”, para que se inclua a apreciação do mérito pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS.

Conforme as alegações que motivaram o autor da proposta, “Segundo a lei de sua criação, os recursos financeiros constituintes do Fundo devem ser investidos em ativos financeiros seguros, que garantam rentabilidade capaz de garantir os investimentos em programas e projetos nas áreas de educação, cultura, saúde pública, meio ambiente e ciência e tecnologia, visando ao contínuo desenvolvimento econômico e social de nosso povo.”

Tal fundamento se suporta nos ditames regimentais que determinam a área de competência temática da CDEICS, razão pela qual rogo pelo deferimento deste pleito.

Destarte, o dispositivo destacado enquadra-se na pertinência temática - quer meritória, quer da avaliação dos aspectos econômicos - daquele respeitado órgão, e assistida a razão, pede-se o deferimento deste requerimento e o envio da proposta para análise da CDEICS.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA